



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Bebeto (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Galba Novaes (MDB)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Léo Loureiro (MDB)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**1º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 17/2023**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 30 de março de 2023**

**(Quinta-feira)**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

**(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, V)**

**01-PROCESSO Nº 272/2023**

**INDICAÇÃO Nº 24/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH), PARA QUE CRIE A SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO ANIMAL E CRIE O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

**02-PROCESSO Nº 275/2023**

**INDICAÇÃO Nº 25/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH), PARA QUE DETERMINE A PROIBIÇÃO DA COMPRA E USO DE COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO ESTADO DE ALAGOAS.

**03-PROCESSO Nº 588/2023**

**INDICAÇÃO Nº 80/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

APELO AO EXMOS. SRS. PREFEITOS DE MACEIÓ, MARECHAL DEODORO E BARRA DE SÃO MIGUEL, PARA QUE REALIZEM O ORDENAMENTO DE ORLA OU ÁREA, DENTRO DAS LAGOAS E MARES QUE TENHAM PRESENÇA DE EMBARCAÇÕES E MOTOS AQUÁTICAS.

**04-PROCESSO Nº 628/2023**

**INDICAÇÃO Nº 92/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E À SECRETÁRIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE REALIZAREM UMA CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO FEMININO PARA AS MULHERES SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO CONJUNTO SALVADOR LYRA, EM MACEIÓ.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**05-PROCESSO Nº 629/2023**

**INDICAÇÃO Nº 93/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E À SECRETÁRIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE REALIZAREM UMA CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO FEMININO PARA AS MULHERES SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

**06-PROCESSO Nº 660/2023**

**INDICAÇÃO Nº 113/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA GABI GONÇALVES.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), NO SENTIDO DE QUE SEJA PROVIDENCIADA COM A MAIS BREVIDADE POSSÍVEL A FINALIZAÇÃO DA CRECHE CRIA, LOCALIZADA EM RIO LARGO/AL.

**07-PROCESSO Nº 666/2023**

**INDICAÇÃO Nº 114/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM URGÊNCIA, CUJA FINALIDADE É A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL, SITUADA NA PRAÇA EDUARDO SANTOS NO BAIRRO FERNÃO VELHO.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**VOTAÇÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS**

**(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, VI)**

**08-PROCESSO Nº 679/2023**

**REQUERIMENTO Nº 75/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SESSÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE " O COMBATE À FOME NO ESTADO DE ALAGOAS E A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CAMPO E NA CIDADE.

**09-PROCESSO Nº 680/2023**

**REQUERIMENTO Nº 76/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SESSÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE " DIA DA CULTURA ALAGOANA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O FOMENTO DA CULTURA LOCAL", COM SUGESTÃO DE QUE ACONTEÇA NO DIA 07 DE JULHO DO CORRENTE.





**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**10-PROCESSO Nº 702/2023**

**REQUERIMENTO Nº 86/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

REQUER À MESA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJAM SOLICITADAS INFORMAÇÕES À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SOBRE O NÚMERO DE SERVIDORAS MULHERES QUE COMPÕEM OS QUADROS ATIVOS DA SECRETARIA.

**11-PROCESSO Nº 744/2023**

**REQUERIMENTO Nº 88/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A REALIZAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL, PARA DEBATER O TEMA: "LAGOAS DAS ALAGOAS: PRESERVAÇÃO DAS LAGOAS DO ESTADO", A SER REALIZADO NO PLENÁRIO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**12-PROCESSO Nº 756/2023**

**REQUERIMENTO Nº 89/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A MARCAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR DO TEMA "NOVAS PERSPECTIVAS À PROCURADORIA PÚBLICA MUNICIPAL EM ALAGOAS", QUE TERÁ COMO PAUTA PRINCIPAL A ESTRUTURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA CARREIRA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2023, ÀS 14h, NESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

(RI, art. 139, III)

**DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, V)

**13-PROCESSO Nº 284/2023**

**INDICAÇÃO Nº 26/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DA FAZENDA, DA SEMARHN E AO DIRETOR PRESIDENTE DO IMA/AL, NO SENTIDO REALIZAREM CONCURSO PÚBLICO PARA OS QUADROS DO IMA/AL.

**14-PROCESSO Nº 630/2023**

**INDICAÇÃO Nº 94/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE REALIZAREM UMA CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO FEMININO PARA AS MULHERES SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS DO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, NA FORMA QUE MENCIONA.

**15-PROCESSO Nº 656/2023**

**INDICAÇÃO Nº 111/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS (DER), CUJA FINALIDADE É FAZER A PODA DA VEGETAÇÃO AS MARGENS DA ESTRADA QUE LIGA O TREVO DE VIÇOSA/AL À CHÃ PRETA/AL PELA AL-210.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**16-PROCESSO Nº 667/2023**

**INDICAÇÃO Nº 115/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, COM URGÊNCIA, CUJA FINALIDADE É A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SOLICITAR A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA NA VILA GOIABEIRA NO BAIRRO FERNÃO VELHO.

**17-PROCESSO Nº 745/2023**

**INDICAÇÃO Nº 122/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO E AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE CONCLUIR A MELHORIA NA MALHA RODOVIÁRIA, DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, INTERLIGANDO O MUNICÍPIO AO KM 105,7 DA BR-424.

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS**

**(RI, art. 108, § 1º, V, c/c § 2º, VI)**

**18-PROCESSO Nº 681/2023**

**REQUERIMENTO Nº 77/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RONALDO MEDEIROS.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SESSÃO PÚBLICA, PARA DISCUTIR SOBRE " OS IMPOSTOS DA MINERAÇÃO DE SAL-GEMA PELA BRASKEM NO AFUNDAMENTO DE BAIROS EM MACEIÓ.

**19-PROCESSO Nº 757/2023**

**REQUERIMENTO Nº 90/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DELEGADO LEONAM.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, A MARCAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUTIR SOBRE "A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOCE E AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA, NO ESTADO DE ALAGOAS, MARCADA PARA DIA 03 DE ABRIL DE 2023.

**20-PROCESSO Nº 762/2023**

**REQUERIMENTO Nº 91/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO ALEXANDRE AYRES.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA CRIADA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRIMEIRA INFÂNCIA.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

**21-PROCESSO Nº 767/2023**

**REQUERIMENTO Nº 92/2023**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA SOLICITADA INFORMAÇÕES A SECRETARIA DO ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, ACERCA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS EM PROL DA MULHER ALAGOANA.

**22-PROCESSO Nº 783/2023**

**REQUERIMENTO Nº 97/2023**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO LELO MAIA.**

REQUER NA FORMA REGIMENTAL, O DESARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 1091/2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 DE MARÇO DE 2023.**

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

---

**PARECER Nº 012/2023.**

**Relatoria Especial**

**Processo de nº 398/2023**

**Relator Especial: Deputado Bruno Toledo**

Em mãos para relatar o Veto Parcial nº 1/2023 de autoria do Poder Executivo Estadual que decide vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 424/2020. O referido veto inciso X, do art. 1º, arts. 28, 63, 71, o inciso III, do § 1º, do art. 86, e art. 160, afirmando haver inconstitucionalidade material. Todavia, há pertinência em alguns pontos, mas em outro ponto tal posição não merece prosperar:

**a) Do inciso do X do artigo 1º**

Merece acolhimento as razões de veto por haver a interferência na competência do Poder Executivo Estadual, sobretudo no que toca à gestão da arrecadação e distribuição do ICMS, por esta razão, somos a favor da manutenção do veto.

**b) Do artigo 28º**

O Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento na ADI 5.692 que é possível a recondução, ao menos uma vez, dos gestores do Tribunais de Contas.

Por essa razão, somos a favor da derrubada do veto.

**c) Do artigo 63**

Assiste razão ao Sr. Governador, na medida em que a disposição viola confronta com decisão já proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Controle de Constitucionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

---

**d) Do artigo 71**

Não merece prosperar o veto imposto pelo Sr. Governado.

Primeiramente, o projeto aprovado não geraria aumento automático das despesas, sobretudo que a implantação dos benefícios e gratificações ocorreriam na medida da composição orçamentária futura. Não bastasse, a vedação da lei de responsabilidade fiscal faz referência ao aumento de despesa para o orçamento do Poder Executivo nas vésperas de eleições para aquele certo Poder. Caso, houvesse aumento de despesas, seria do orçamento do Tribunal de Contas de Alagoas.

Isto posto, somos pela rejeição do veto neste ponto.

**e) O inciso do III, do paragrafo 1º, do artigo 86**

Diferentemente do posto nas razões de veto, o Supremo Tribunal Federal não analisou a questão relativa à competência interna de haver o Ministério Público de Contas (MPC) realizar a gestão da cobrança de valores. Em verdade, o texto de lei aprovado afirma que o MPC providenciará a cobrança, pelos diversos meios admitidos em direito. Isto não tira a eventual legitimidade para que a advocacia estatal promova as execuções. Não destoando em nada do que foi decidido pelo STF.

Por estas razões somos favoráveis à derrubada do veto.

**f) Do artigo 160**

Assiste razão ao Sr. Governador na medida que o perfil das gratificações aos servidores públicos devem estar tratadas em lei.

↓



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

---

**Isto posto, o parecer é no sentido de:**

- a) Manter os vetos do inciso X do artigo 1º, do artigo 63 e do artigo 160;
- b) Por outro lado, opina-se pela derrubada do veto e manutenção do projeto como aprovado em relação ao artigo 28, ao artigo 71 e inciso III, do parágrafo 1º do artigo 86.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 22 de MARÇO DE 2023**

**DEPUTADO BRUNO TOLEDO**







**Estado de Alagoas**  
**Assembleia Legislativa de Alagoas**  
**Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE**

PARECER N° 17/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Processo nº - 1807/2022  
Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1035/2022, de autoria da Deputada Fátima Canuto, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, O "BOI DO CANÁRIO" DO MUNICÍPIO DE PILAR."

A proposição em tela visa reconhecer "O BOI DO CANÁRIO" de Pilar, como patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Alagoas. O Boi do Canário é uma tradição Folclórica e Cultural de Pilar-AL, que há décadas leva alegria e irreverência pelas ruas de Pilar no Dia de Reis, Festa da Padroeira, Carnaval e outras festividades. incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a serem parceiros do Programa Estadual

Nos termos do Regimento Interno, cumpre a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
RELATOR



**Estado de Alagoas**  
**Assembleia Legislativa de Alagoas**  
**Gabinete do Deputado ANTONIO ALBUQUERQUE**

PARECER Nº 19/2023

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Processo nº - 1335/2022  
Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 944/2022, de autoria da Deputada Fátima Canuto, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DOS MÉDICOS DA SANTA CASA DE MACEIÓ – SANTACOOP."

A proposição em tela visa reconhecer a Cooperativa dos Médicos da Santa Casa de Misericórdia que foi fundada no ano de 1996, no intuito de fortalecer a classe médica na luta pela melhoria dos honorários e na facilitação da cobrança aos planos, convênios e seguradoras de saúde.

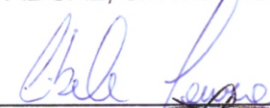
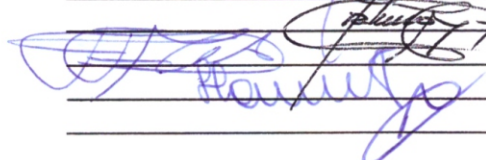
Com o tempo, a Santacoop deixou de ser apenas uma intermediadora desses serviços médicos e passou também, de acordo com alterações dos seus estatutos, a poder atuar junto a concorrências para prestação de serviços ao Poder Público, como também outros serviços, a exemplo de preceptoria e cursos em geral.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre a Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto à juridicidade e constitucionalidade do projeto em tela, nosso parecer é pela aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
RELATOR







Fundado em 25 de abril de 1989  
Rua Dona Rosa da Fonseca, 81 Prado - Maceió-AL, 57010-130  
CNPJ: 24.471.948/0001-93 - Fone: (82) 3028 5885

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 5.552 DE 22/10/1993

## EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo de Alagoas-STPLAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Art. 10, parágrafo 1º**, do Estatuto Social, resolve convocar seus sindicalizados para uma assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2023, em primeira convocação, às 09:00, e em segunda convocação, às 09:30, na sede da entidade.

Pauta: 1 - Prestação de contas do exercício do ano de 2022;

2 - Informes Gerais.

Maceió/AL, 28 de março de 2023.

**Henrique Nascimento Lopes**  
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2022 3ª chamada**

A Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 01-2022 – 3ª chamada, que tem como objeto o Contratação de Instituição Bancária. O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 03 de abril de 2023 às 14hs (catorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site: [www.al.al.leg.br](http://www.al.al.leg.br). Informações: [diretorielicitacao@al.al.leg.br](mailto:diretorielicitacao@al.al.leg.br).

Rita Farias de Omena  
Presidente da CPL.



Março Lilás \_\_\_\_\_  
**MÊS DE PREVENÇÃO  
DO CÂNCER DO COLO  
DO ÚTERO.**